

DECRETO Nº 067 DE 14 DE SETEMBRO DE 1988.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 061 de 04 de novembro de 1987, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$..... -12.100.000,00 (doze milhões e cem mil cruzados), destinado a suple-
mentação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a -
saber:

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3132 - 10. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.500.000,00

2.4. Setor de Finanças

3120 - 27. Material de Consumo.....Cz\$ 500.000,00

2.6. Ensino de Primeiro Grau

3120 - Material de Consumo

38. Nutrimentos para programa de merenda es-
colar.....Cz\$ 1.000.000,00

3131 - 44. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 2.000.000,00

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Servi-
ços Urbanos

3120 - 52. Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00

4110 - Obras e Instalações

58. Ampliação e outros melhoramentos no
Sistema de Iluminação Pública de Pra-
ças e Vias Públicas..... Cz\$ 2.000.000,00

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3120 - 73. Material de Consumo..... Cz\$ 1.000.000,00

3132. 74. Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 2.000.000,00

2.10. Saúde e Promoção Social

3131 - 79. Remuneração de Serviços Pessoais..... Cz\$ 100.000,00

TOTAL. Cz\$12.100.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acor-
do com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Meridiano, 14 de setembro de 1988

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado, nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.-



Hermenegildo Baldin

Secretário